



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 787/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DE PESSOAS  
COM AUTISMO DE CRUZEIRO  
DO SUL – APAA/CZS", E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, FAÇO SABER que o Plenário aprovou, no dia 20 de março de 2018, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento fático por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul-AC, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE CRUZEIRO DO SUL – APAA/CZS, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 28.346.853/0001-07, com sede e foro neste município.

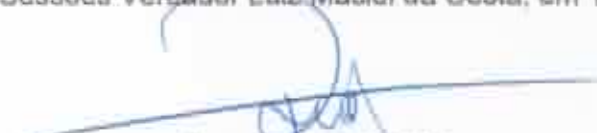
**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I. alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II. utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III. a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados

**Art. 3º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 11 de maio de 2018.

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
**Romário Tavares D'Ávila**  
Presidente  
Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90  
Fone: (0\*\*68) 3322-2372 – Fax (0\*\*68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre